

A despesa com a execução do presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato, correrá à conta do Orçamento da CONAB para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação: 086352, 0250022135, 33903703 e ADM UNIDADE.

CLÁUSULA QUINTA -DA PUBLICAÇÃO

Caberá a **CONAB**, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data da assinatura do presente Segundo Aditivo do Contrato, providenciar a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

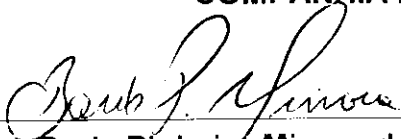
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da cidade de Natal/RN, para dirimir as questões decorrentes do presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**. E por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo

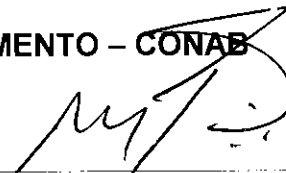
Natal(RN.), 8 de Junho de 2019.

CONTRATANTE:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB



Boris Pinheiro Minora de Almeida
Superintendente Regional



Marcos Frederico Carreras Simões
Gerente de Finanças e
Administração

CONTRATADA:

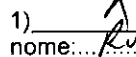


Mário Lúcio da Silveira Bicalho
Gerente de vendas

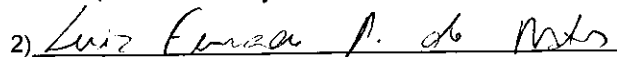


Carlos Alberto da Costa Barbosa
Executivo de vendas

TESTEMUNHAS:

1) 
nome: Ricardo de Aguiar

CPF 0104612744

2) 
nome: Luiz Fernando P. de Mota

CPF 024024491-52

nome: Luiz Fernando P. de Mota

PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2017**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2017****PROCESSO Nº: 21.216.000.239/2016-08****SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONAB RN E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, empresa pública federal, criada pela Lei nº. 8.029, 12.04.90, escrita CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80, com Matriz no SGAS Quadra.901 - Conjunto A – Lote 69, Brasília - DF, e Superintendência Regional do Estado do RN – **SUREG/RN**, localizada à Av. Jerônimo Câmara, Lagoa Nova 1814 Natal/RN, neste ato representada pelo Superintendente Regional do Estado do RN – SUREG/RN, **Sr. Boris Pinheiro Minora de Almeida**, Superintendente Regional, RG 1074057, CPF nº 792.319.774-15, e pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. Marcos Frederico Carreras Simões** portador do RG nº 1141633 – SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 671.981.474-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33000118000179 estabelecida na rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20230-070 neste ato representada pela Sr. **Carlos Alberto da Costa Barbosa** portador da Carteira de Identidade nº 3041967 SSP/DF e do CPF nº 208.353.021-72, Gerente de Vendas, e o **Mário Lúcio da Silveira Bicalho**, portador da Carteira de identidade 388690 SSP-MG e do CPF nº 232.528.396-87, Executivo de Vendas Corporativo doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato, em conformidade com o que consta do procedimento licitatório dos autos do processo Administrativo nº 21.216.000.239/2016-08 têm justo e contratado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **SEGUNDO ADITIVO** de contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato original, passando a sua vigência a ser de 5/4/2019 a 5/4/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Haverá um reajuste de 6,13% nos valores pagos no contrato, ou sua variação a partir de abril do corrente ano.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA